

**PORTARIA Nº 1891, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - CONCEDER, a Pedido da Servidora **ANDREIA MONTEIRO DA SILVA LUCAS**, matrícula funcional nº 5480, admitida em 24 de Abril de 2008, nomeada através da Portaria nº 467/2008 e do Termo de Posse nº 097/2008, ocupante do cargo efetivo de Professor de I A IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES**, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, nos termos do disposto no Artigo 118, da Lei Complementar 16, de 11 de Maio de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Estatuto, Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da Educação Básica Pública do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Novembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 01 de Novembro de 2018.

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
EM 01/11/18
Resp. J. E. Moraes

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PORTARIA Nº 1891, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 1891, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, a Pedido da Servidora **ANDREIA MONTEIRO DA SIL- VA LUCAS**, matrícula funcional nº 5480, admitida em 24 de Abril de 2008, nomeada através da Portaria nº 467/2008 e do Termo de Posse nº 097/ 2008, ocupante do cargo efetivo de Professor de I A IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, **Licença para Trato de Interesses Particulares**, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, nos termos do disposto no Artigo 118, da Lei Complementar 16, de 11 de Maio de 2011, que dispõe sobre a Restituição do Estatuto, Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da Educação Básica Pública do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Novembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 01 de Novembro de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal